



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 088/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATUBA E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO CATARINENSE EM PROL DO ESPORTE E CULTURA (ASCPE).

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, Piratuba, SC, inscrito no CNPJ/MF 82.815.481/0001-58, neste ato pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Giovani Gelson Meneghel, portador da Cédula de Identidade nº **140** SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº ***374.959***, e do outro lado a Entidade **Associação Catarinense Em Prol do Esporte e Cultura (ASCPE)**, com sede na Rua Dona Linda, 29, Imaruí, Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 06.143.665/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Levi Sens Júnior, pessoa física sob o nº ***633***, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a justificativa datada de 01 de novembro de 2022, emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na qual solicita a prorrogação do prazo, tendo em vista a necessidade de alteração na data do evento.

CONSIDERANDO o Inciso II, alínea B Artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/93, onde os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados por acordo das partes quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto Termo de Colaboração/Termo de Fomento com entidade privada, registrada no Município de Imaruí/SC, sem fins lucrativos, visando celebrar com entidade sem fins lucrativo, convênio para promover a **realização de uma etapa do Campeonato Brasileiro de Rally Cross Country 2022 das Confederações Brasileiras de Motociclismo e Automobilismo no Município de Piratuba**, ora denominada PROPONENTE, conforme condições fixadas neste instrumento, seguindo o Processo Administrativo e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2022 a vigência contratual.

2.2. Fica alterado também a data de realização do evento para 08 à 10 de dezembro de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba - SC, 03 de novembro de 2022.

LEVI SENS JÚNIOR
Presidente

GIOVANI GELSON MENEGHEL
Secretário Municipal de Administração

Testemunhas:

01.

Nome:

CPF:

02.

Nome:

CPF: